

Alm. Sr. D. Juiz Municipal do Termo.

Francisco Thoms da Silva, brasileiro, residente actualmente no Capão Alto, usando do direito que lhe compete a lei, vem perante V. S. denunciar o pardo João Pedro da Silva, liberto que reside em Companhia de Maria Gertrudes de Oliveira, no lugar denominado "Ecurinho" districto da freguesia de Baquara deste municipio, pelo crime de Tentativa de morte perpetrado contra a pessoa do supp.^{te}, em dias do mez de Setembro de anno proximo passado, regulando entre os dias 15 a 20 do dito mez, como passa a expor.

Send o denunciado tratado vender ao supp.^{te} um cavallo, - foi quando, dias depois, mandou chamar o supp.^{te} a pretexto de contratar com este uma viagem, e indo o supp.^{te} a casa donde reside o denunciado, quiz elle que o supp.^{te} ficasse com o referido cavallo, apezar de achar - se esse cavallo muito magro e doente em consequencia do muito serviço em que o denunciado o tinha mettido nos dias anteriores.

Por

Por essa razão recusou-se o supp.^{te} a ficar com o Cavallo, pelo que o denunciado depois de dirigir terríveis ameaças contra a vida do supp.^{te}, puxou por um revólver se o disparou contra o supp.^{te}, que felizmente não foi alcançado pelo projectil; retirando-se o supp.^{te}, por sua prudencia, para sua casa, a fim de não ser victima, ou alias não tornar-se, por seu turno, criminoso como aquelle. sendo que na occasião da pratica do crime achava-se presente um individuo conhecido por José Ricardo, hoje residente em casa da dita Maria Gertrudes de Oliveira, onde tambem mora o denunciado.

O dito José Ricardo testemunha ocular do crime, referio desde logo o facto a Manuel Luis Duarte, a João Propicio Martins e a Porfirio Soares de Arhaya, todos residentes no districto da referida freguesia de Baqueros.

Oru, como o facto exposto importa um crime publico, e não querendo o supp.^{te} assistir como parte accusadora á instauração do respectivo processo, sem por isso denunciar o criminoso perante B. J. a fim de que

a Justiça Publica syndicando de
facto, fazea cahir contra a
venunciada a vindicta da lei.
O suppi.^{te}, jurando a verdade
de sua presente quiza, offere-
ce como Testemunhas as pes-
soas já referidas e outras que
tambem sabem do facto cri-
minoso, em numero de oito,
e todas abaixo arrolladas, e
assim

Aty, me ramham N. a. P. se digne man-
conclusões de q. 3 dar que á vista de
de julho de 1880. exposto de proceda
McDonnell uma ferra da lei.

El R. P. M.

Pol das testemunhas:

Jose Ricardo
Manoel Luis Duarte
João Propicio Martins
Porfirio Soares de Albuquerque
Elsbão Antunes Lima
Pido Martins
Jose Rodrigues, digo Jose Antonio
de Oliveira
Jose Antunes Lima de Jesus.

Cidade de Lagos 4 de julho de 1880.

Aty go de ~~de~~ Francisco Antunes de Jesus
Elsbão Antunes Lima dos Santos

